



## DECRETO Nº. 042/2019

**EMENTA: “EXONERA A PEDIDO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, ELEITO ATRAVÉS DE ELEIÇÃO DIRETA, REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica Exonerada por motivo de **interesse particular (à pedido)**, a Senhora **SILVANA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº. 037.959.119-74 e do RG nº. 8.638.974-6 SSP-PR, de provimento de Agente Político (mandato eletivo) do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com início de vigência nesta data, conforme requerimento por ela protocolado no dia 20 de maio de 2019 nesta Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** – Fica Declarada a vacância do cargo de provimento de Agente Político (mandato eletivo) de **CONSELHEIRO TUTELAR** em virtude da exoneração da senhora **SILVANA ALVES DA SILVA**, não fazendo mais parte do Quadro de Conselheiro Tutelar deste Município, a partir de 20 de maio de 2019.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**